

PORTARIA Nº 032, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 44 e seguintes da Lei Municipal nº 011/2003 e artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa, financeira e patrimonial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - RESERVA PREV**, constante do artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 798/2017 (Plano de Cargos e Carreiras dos servidores efetivos do RESERVA PREV);

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **TIAGO BATISTA DE OLIVEIRA**, portador da matrícula nº 212783-1, ocupante do cargo de Analista Previdenciário, em data de 16/01/2019, em que se pleiteia a progressão funcional, uma vez obtido conclusão do “Curso de Pós Graduação ‘*Latu Sensu*’ em Administração e Finanças – 400h”;

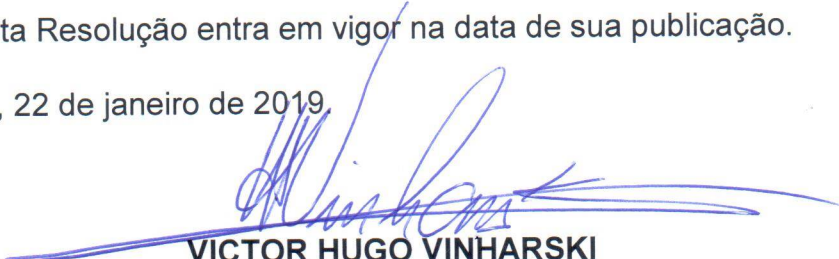
RESOLVE

Artigo 1º. Conceder ao servidor **TIAGO BATISTA DE OLIVEIRA**, portador da matrícula nº 212783-1, ocupante do cargo de Analista Previdenciário, progressão funcional para o Nível II da tabela de vencimentos constante do Anexo II da Lei Municipal nº 798/2017, com reajustes legais trazidos pela Portaria nº 030/2019, de 18 de janeiro de 2019, expedida por esta Direção, ficando mantidos os avanços horizontais já concedidos ao referido servidor.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da progressão ora estabelecida correrão à conta dos recursos oriundos da Taxa de Administração do RESERVA PREV.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 22 de janeiro de 2019.



VICTOR HUGO VINHARSKI
Diretor-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 2.199/2018